



EDITAL

(alínea d), do n.º 1, conjugada com a alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo)

----- GUILHERME MANUEL LOPES PINTO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, considerando que é desconhecida a entidade exploradora do estabelecimento da Rua Brito Capelo, n.ºs 72, 74, 76 e 78, na união das freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira-----

Torna público que: Por despacho da Sr.ª Vereadora, Dr.ª Joana Felício de 27 de julho de 2016, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pelo Presidente da Câmara pelo despacho n.º 46/2013, foi proferida intenção de determinar a cessação de utilização, do prédio identificado em epígrafe, no prazo de 30 dias, de acordo como o disposto no art.º do art.º 109 do RJUE, pelo seguinte motivo:-

- O estabelecimento está a ser utilizado como espaço de diversão noturna – bar, sem o necessário procedimento prévio de licenciamento aplicável à instalação destas atividades e usos e consequente alvará de utilização.-----

Nos termos do art.º 121.º e 122.º do CPA, dispõe V.ª Ex.ª de **10 dias** uteis para dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

Processo n.º 168/14GUIN.-----

O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.-----

Matosinhos, 29 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara,

(Dr. Guilherme Pinto)

G.M. *4.*
2016.11.29
EDOC/2014/48355
DGU E 00.01